UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

PROGRAMA DE MENTORIA PROFISSIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MENTORES INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES Nº 01/2024

A Reitoria da Universidade Tiradentes – Unit, com sede na Avenida Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP 49.032-490 – Aracaju-SE, informa aos interessados a abertura do processo para seleção de mentores institucional destinado a profissionais do mercado de trabalho em geral, estudantes de pós-graduação (*Lato* ou *Stricto sensu*), entre outras pessoas com formação superior, ou não, desde que tenham experiência na sua área de atuação, para atuar no Programa de Mentoria Profissional junto à grupo(s) de alunos em projetos e ações demandadas pela sociedade que estejam correlacionados com a formação complementar dos estudantes para vida e carreira, sem que haja vinculação formal com a Universidade.

1. DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA

1.1 O Programa de Mentoria Profissional da Universidade Tiradentes, consoante política própria, tem como objetivo fornecer condições institucionais e interinstitucionais para que profissionais de empresas e/ou liberais, por livre iniciativa, possam atuar como mentores de estudantes e contribuir com sua experiência prática no desenvolvimento de projetos e ações das mais diversas áreas de atuação no mercado de trabalho, inspirando os futuros profissionais para o mundo do trabalho, desenvolvendo ideias inovadoras para contribuir com a formação na forma de projetos livres, que tenham convergência com o aprendizado oferecido pela Universidade Tiradentes.

1.2 Por meio do Programa de Mentoria Profissional, a Universidade Tiradentes busca desenvolver soluções de impacto para a sociedade no escopo dos projetos livres vivenciados na graduação, assim como, fortalecer a relação universidade-empresa-sociedade, difundir na comunidade a cultura empreendedora, social e de inovação e divulgar as ideias nos canais de comunicação institucionais.

1.3 As mentorias podem ocorrer de forma remota ou presencial, utilizando tecnologia e metodologia de melhor adequação às necessidades de todos e à disponibilidade de recursos.

1.4 As mentorias podem ser realizadas em locais previamente acordados, entre mentores e estudantes, seja em instalações da Universidade Tiradentes, ambientes de trabalho do mentor ou qualquer outro local que atenda aos requisitos para o bom desenvolvimento do trabalho, não havendo nenhum tipo de contraprestação financeira, nem qualquer interferência institucional, podendo haver, inclusive, coparticipação de outros profissionais.

2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MENTORES

2.1 Ter experiência na sua área de atuação, comprovável a partir de titulação e/ou evidências de atuação profissional, a ser analisada pelo Comitê Técnico Institucional da Universidade Tiradentes.

2.2 Atender às necessidades dos projetos e ações em cada período letivo definidos pela coordenação de cada curso, após decisão colegiada do respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE) até a terceira semana de cada período letivo.

2.3 Concordar com o Termo de Aceite, disponível no formulário de inscrição on-line no Portal de Desafios, onde se lê: "*Aceito os termos relativos à cessão de direitos autorais relativos aos resultados esperados do projeto ou da ação durante minha participação no Programa de Mentores, a qualquer tempo*".

2.4 Concordar com o inteiro teor das condições da sua inscrição, autorizando o Grupo Tiradentes, a título gratuito, a editar, publicar, reproduzir e divulgar seus dados, vozes, imagens e projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante quatro anos (ou a qualquer tempo), por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, portais, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia, já que se trata de um projeto ou ação de iniciativa pessoal e de mútuo interesse todos os partícipes, promovendo importantes contribuições para o cenário profissional, empresarial e acadêmico.

2.5 Cumprir as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Tiradentes, bem como das Políticas e Regulamentos Institucionais, quando for o caso, com assunção de qualquer tipo de responsabilidade individual em decorrência da sua inobservância.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MENTORES

3.1 Tomar conhecimento sobre os objetivos do(s) projeto(s)/ação(ões) que contribuirá como mentor.
3.2 Interagir com o grupo de alunos, membros do(s) projeto(s)/ação(ões), sem estabelecer vínculos além da mentoria.
3.3 Definir com o grupo de alunos a agenda do plano de mentoria.
3.4 Manter relação dialógica com o professor, responsável formal pela turma e por todos os projetos/ações, alinhando sua agenda de mentoria de forma harmoniosa e exclusiva.
3.5 Inspirar e direcionar os alunos no desenvolvimento do projeto/ação na busca dos melhores resultados que vão superar os desafios.
3.6 Participar, quando possível, das apresentações dos resultados, bem como demais atividades previstas durante o desenvolvimento do projeto/ação.
3.7 Contribuir com sugestões de melhorias para continuação do projeto/ação ou para elaboração de novas propostas.

4. DAS VANTAGENS DE SER UM MENTOR

4.1 Receber prêmio entre as 05 melhores soluções de projetos e ações escolhidas pelo Comitê Técnico, com Certificação e/ou Medalha reconhecendo a sua contribuição para formação e os resultados auferidos nos projetos.
4.2 Receber Certificação de reconhecimento de Mentor de determinado Projeto/Ação.
4.3 Ter acesso gratuito ao estacionamento da instituição.
4.4 Adquirir vantagem competitiva em processos de seleção de profissionais para o quadro docente ou técnico administrativo, de acordo com as diretrizes do NRH.
4.5 Ter possibilidade de utilização de espaços de ensino-aprendizagem para encontros além das atividades de mentoria, mediante disponibilidade e agendamento prévio.

4.6 Obter desconto de 30% nas mensalidades de cursos de especialização e de 20% nos cursos *Stricto Sensu*, de forma cumulativa com outros benefícios que porventura os interessados já possuam em razão da sua condição.

4.7 Obter desconto de 20% nas mensalidades de cursos de graduação (exceto Medicina e Odontologia), de forma cumulativa com outros benefícios que porventura os interessados já possuam em razão da sua condição.

4.8 Obter 50% de desconto nas mensalidades de cursos de idiomas.

4.9 As vantagens previstas neste item são válidas enquanto perdurar as atividades de mentoria vinculadas a este programa.

4.10 A interrupção das atividades de mentoria sem conclusão do plano de compromissos nos projetos e/ou ações, alinhado com os estudantes, causará a suspensão dos benefícios.

4.11 O mentor também poderá usufruir o benefício posteriormente ao período que concluiu as atividades de mentoria, conforme plano de compromissos nos projetos e/ou ações, alinhado com os estudantes, desde que não ultrapasse dois períodos letivos para requerer seu benefício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos à modalidade de Mentores poderão se inscrever, conforme manifestação de interesse e dentro do número de vagas ofertadas, disponibilizadas no link https://portaldesafios.com/unit-sergipe/ .

6. DO RESULTADO E ALOCAÇÃO DOS MENTORES

6.1 O Comitê Técnico da Universidade Tiradentes selecionará os candidatos que irão compor o banco institucional de mentores que atendam aos critérios deste edital conforme cláusula 2.

6.2 Os mentores aprovados serão informados por e-mail ou telefone inseridos na ficha de inscrição.

6.3 A aprovação do candidato neste Edital apenas oferece garantia de composição em um banco de mentores. A vinculação do respectivo mentor profissional a projeto(s), passará por análise de Comitê Técnico Institucional, que observará aderência do Mentor ao(s) respectivo(s) projeto, formação profissional e experiência dos interessados, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes do projeto pedagógico do curso.

7. DO CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PRAZO
Inscrições	Até 31 de janeiro de 2024
Resultado	Até 05 de fevereiro de 2024
Inserção do Mentor no Banco de Mentores Institucional	Até 07 de fevereiro de 2024
Vinculação do Mentor Profissional a Projeto(s) vinculados às Coordenações de Curso da Unit	Até 26 de fevereiro de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato à mentoria é responsável pela veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição, podendo haver eliminação, a qualquer tempo, em caso de uso de dados inconsistentes, falsos e/ou observância de má fé por parte do interessado.

8.2 Os mentores poderão promover mentoria em mais de um projeto, ainda que em áreas distintas, considerando as possibilidades de projetos multi ou interdisciplinares.

8.3 As oportunidades para desenvolver atividades no âmbito do Programa de Mentoria da Universidade Tiradentes são abertas ao público em geral, não caracterizando nenhum tipo de subordinação direta e/ou indireta com a instituição de ensino, sendo alinhado com os estudantes que irão selecionar os respectivos projetos de seu interesse, cadastrados no Banco de Demandas.

8.4 A inscrição neste Programa de Mentores envolve um compromisso de apoio aos estudantes, dentro da disponibilidade de cada interessado, sem que haja qualquer tipo de intervenção da Universidade quanto a local, data/hora em que os encontros e/ou contatos irão ocorrer, já que se trata de um programa que traz benefícios mútuos para alunos e mentores.

8.5 A participação no Programa de Mentoria Profissional, assim como a aprovação para compor Banco de Mentores Institucional nos termos deste edital, não caracteriza vínculo empregatício do candidato aprovado com a instituição.

8.6 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Tiradentes.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 22 de janeiro de 2024

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor da Universidade Tiradentes